

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Luís Domingues
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 021/2026, DE 02 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
LUÍS DOMINGUES/MA PELO FALECIMENTO DO
EX-PREFEITO **JOSÉ FERNANDO DOS**
REMÉDIOS SODRÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES**, Estado do Maranhão,
EMANUEL IZAQUE OLIVEIRA CIRINO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Fernando dos Remédios Sodré, ex-
Prefeito do Município de Luís Domingues, ocorrido em 01 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o homenageado dedicou grande parte de sua vida ao serviço
público municipal, exercendo com honra e compromisso os cargos de Vereador, Presidente
da Câmara Municipal e, posteriormente, Prefeito de Luís Domingues, nos mandatos de
2009 a 2012 e 2013 a 2016;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município ao longo de sua vida
pública, contribuindo para o fortalecimento das instituições, para o desenvolvimento local
e para a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que sua trajetória política e administrativa deixou um legado de
dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público, sendo merecedor do
respeito e da gratidão do povo luís-dominguense;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que envolve seus familiares, amigos e
toda a população de Luís Domingues, cabendo ao Poder Público prestar-lhe justa
homenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão, pelo período de 03 (três) dias, compreendido entre 02 a 04 de agosto de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **ex-Prefeito José Fernando dos Remédios Sodré**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais, em sinal de respeito e homenagem à memória do ex-Prefeito.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades da Administração Pública Municipal nos dias 03 e 04 de agosto de 2026, ressalvados os serviços públicos essenciais, especialmente os de saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Domingues, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2026.

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal